



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria
Fone: (71) 3186-0001

1º TERMO ADITIVO DE DO CONTRATO Nº 07/2025

1º TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
07/2025 QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO
INSTITUTO FEDERAL BAIANO - REITORIA E CAMPIS E A
EMPRESA YGOR PEREIRA DE SANTANA.

O Instituto Federal de Ciência e Tecnologia Baiano/Reitoria, com sede na Rua do Rouxinol, 115, Imbuí, localizado na cidade de Salvador - BA, inscrito no CNPJ sob o nº 10.724.903/0001-79, neste ato representado pelo Magnífico Reitor o Sr. **Aécio José Araújo Passos Duarte**, Reitor nomeado pelo Decreto de 26/04/2022, publicado no DOU de 27/04/2022, Seção 02, Página 1, e de acordo com as disposições contidas na Lei 11.892, de 29/12/2008 e na Lei nº 8.112/90, inscrito no CPF: XXX.606.XXX-72, portador da carteira de identidade nº XX.281.XXX-10, expedida pela SSP-BA, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **Ygor Pereira de Santanna**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 26.844.839/0001-08, sediada na Rua J B da Fonseca, nº 280, 1º andar, sala 002, Centro, Cep: 44380-000, Cruz das Almas - BA, doravante designado CONTRATADO, neste ato representada pelo Sr. **Ygor Pereira de Santana**, portador do CPF XXX.708.XXX-43, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no **Processo nº 23337.251336.2024-18** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, decorrente do processo de adesão a Ata de Registro de Preços gerada a partir do **Pregão Eletrônico n. 90002/2024**, realizado pela Universidade Federal do Recôncavo da Bahia – UFRB, UASG: 158092, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a Prorrogação de Vigência para **Contratação de empresa especialização na prestação de serviços gráficos de impressão com fornecimento de materiais para atender as necessidades do IF Baiano - Reitoria nas condições estabelecidas no Edital e anexos do Pregão Eletrônico n. 90002/2024**, realizado pela Universidade Federal do Recôncavo da Bahia – UFRB, UASG: 158092.

1.2. O objeto da contratação:

Item	DESCRIÇÃO	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total

04	BANNER - IMPRESSÃO DE BANNER EM LONA VINÍLICA COM ACABAMENTO EM BASTÃO E CORDA, IMPRESSÃO EM 4X0 CORES. (M²).	305	R\$ 55,00	R\$ 16.775,00
05	BLOCO DE PAPEL - BLOCO DE ANOTAÇÕES EM PAPEL SULFITE TAMANHO A5, 90G/M , 4X0 CORES, 25 FOLHAS, ACABAMENTO COLA DEBLOCAGEM. (UNIDADE).	2000	R\$ 2,05	R\$ 4.000,00
06	BOLSA - MATERIAL: LONA 100% ALGODÃO , TIPO: ALÇA DUPLA , COR: NATURAL , LARGURA: 33 CM, ALTURA: 45 CM,CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BOTÃO DE PRESSÃO/4 CORES PERSONALIZADA CONFORME MODELO E ARTE DA CONTRATANTE(UNIDADE).	2500	R\$ 14,00	R\$ 35.000,00
07	CADERNETA TIPO ITALIANA - 9,0 X 14,0 CM (FECHADA), 80 FOLHAS COM OPÇÃO SEM IMPRESSÃO, PAUTADA OU PONTILHADA, CAPADURA EM MATERIAL EMBORRACHADO PU 1 COR (AZUL ESCURA), MARCA BRANCA APLICADA EM RELEVO, BORDAS ARREDONDADAS, FECHAMENTO EM ELÁSTICO, COM ALÇA PARA ACOMODAR CANETA E CANETA EM METAL COM IMPRESSÃO. (UNIDADE)	1000	R\$ 17,00	R\$ 17.000,00
11	CAMISETA - CAMISETA MALHA DRY FIT COM IMPRESSÃO FRENTE E COSTAS, CORES E TAMANHOS DIVERSOS, PARA EVENTOS. ADEFINIR A ESPECIFICAÇÃO E TAMANHOS PELA UFRB. (UNIDADE).	1000	R\$ 24,00	R\$ 24.000,00
12	CANECA - MATERIAL PORCELANA, CAPACIDADE: 300 ML, COR: BRANCA, COM ALÇA, PERSONALIZADA PARA EVENTOS DA UFRB CONFORME DEFINIÇÃO DE LAYOUT PELO SOLICITANTE. (UNIDADE).	300	R\$ 19,00	R\$ 5.700,00

13	CANETA - CANETA PLÁSTICA COM CLICK, MODELO ROMA, COR A SER DEFINIDA PELA CONTRATANTE E COM IMPRESSÃO EM ATÉ 3 CORES. (UNIDADE).	1000	R\$ 5,00	R\$ 5.000,00
16	CARTAZ A3 - PAPEL COUCHÊ BRILHO, 90GM, 4X0 CORES. (UNIDADE).	1500	R\$ 3,10	R\$ 4.650,00
17	CARTILHA A5 - 12 A 24 PÁGINAS EM PAPEL COUCHÊ FOSCO, 150GM, 4X4 CORES, ACABAMENTO GRAMPO. (UNIDADE)	500	R\$ 7,39	R\$ 3.695,00
20	CARTILHA A5 - 6 A 12 PÁGINAS EM PAPEL COUCHÊ FOSCO, 150GM, 4X4 CORES, ACABAMENTO GRAMPO. (UNIDADE).	500	R\$ 3,00	R\$ 1.500,00
21	CARTILHA TIPO BROCHURA - CAPA 4X4, PAPEL COUCHÊ FOSCO 300G/M² COM LAMINAÇÃO BRILHO, MIOLO COUCHÊ FOSCO 150G/M², 4X4, 20 A 40 PÁGINAS, TAMANHO 29,7X21CM (PAISAGEM), ACABAMENTO GRAMPO. (UNIDADE).	300	R\$ 12,00	R\$ 3.600,00
25	CRACHÁ - PAPEL COUCHÊ 300G/M, TAMANHO A6, 4X0 CORES, ACABAMENTO COM DOIS FUROS NA PARTE SUPERIOR, COM 1 M DE CORDA. (UNIDADE).	4000	R\$ 0,90	R\$ 3.600,00
27	FLYER A4 - PAPEL EM COUCHE 150GM, 4X4 CORES. (UNIDADE).	5000	R\$ 1,30	R\$ 6.500,00
28	FLYER A5 - PAPEL EM COUCHE 150GM, 4X4 CORES. (UNIDADE).	5000	R\$ 0,60	R\$ 3.-000,00
30	FOLDER A4 - DUAS DOBRAS, PAPEL COUCHÊ FOSCO, 150GM, 4X4 CORES. (UNIDADE).	3000	R\$ 1,20	R\$ 3.600,00
31	FOLDER A4 - UMA DOBRA, PAPEL COUCHÊ FOSCO, 150GM, 4X4 CORES. (UNIDADE).	3000	R\$ 0,65	R\$ 1.950,00

32	IMPRESSÃO E INSTALAÇÃO DE ADESIVO PARA PLOTAGEM - ADESIVO EM RECORTE PARA PLOTAGEM EM PAREDE OU VIDRO/VIDRO DE VEÍCULO. O MATERIAL DEVERÁ SER INSTALADO EM LOCAL A SER DEFINIDO	300	R\$ 0,90	R\$ 27.000,00
33	IMPRESSÃO E INSTALAÇÃO DE BANNER - 4X0 CORES EM LONA VINÍLICA COM ACABAMENTO EM ILHÓS. (M²)	100	R\$ 100,00	R\$ 10.000,00
38	PLACA DE SINALIZAÇÃO - PLACA DE SINALIZAÇÃO DE ADESIVO EM MDF OU PVC COM IMPRESSÃO EM ATÉ 4 CORES. ESPECIFICAÇÃO A DEFINIR. O PROJETO DEVE SER PREVIAMENTE APROVADO	50	R\$ 180,00	R\$ 9.000,00
40	SACOLA ECOLÓGICA - SACOLA ECOLÓGICA ECOBAG EM ALGODÃO CRU, TAMANHO 35 X 45 X 6CM, COM IMPRESSÃO COLORIDA EM AMBAS AS FACES. (UNIDADE).	1000	R\$ 14,00	R\$ 14.000,00
41	TROFÉU - CORTADO A LASER EM ACRÍLICO, CRISTAL TRANSPARENTE 3MM DE ESPESSURA, ALTURA 15CM E LARGURA 10CM, BASE TRANSPARENTE DE 7,5CM DE LARGURA X 17 CM DE COMPRIMENTO. ARTE CONFORME ESCOLHA DO CONTRATANTE (UNIDADE)	100	R\$ 45,00	R\$ 4.500,00
42	WIND BANNER - BASE PLÁSTICA, HASTE E FIBRA, TECIDO EM MICROFIBRA, 4X4, 0,75X2M. (UNIDADE).	100	R\$ 170,00	R\$ 17.000,00
VALOR TOTAL				R\$ 221.170,00

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital da Licitação;

1.3.3. A Proposta do contratado;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação será de **12 (doze) meses**, contados da assinatura do Termo de Contrato, prorrogável na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2 O Contrato terá, por meio deste aditivo, a prorrogação da vigência por mais 12 (doze) meses, a contar do dia **13/02/2026 até 13/02/2027**.

2.3. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS(art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA –PREÇO (art. 92, V)

4.1. O valor total da contratação é de **R\$ 221.170,00 (Duzentos e vinte e um mil, cento e setenta reais)**.

4.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

5.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE(art. 92, V)

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 13 de Junho de 2024.

6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IGP-M, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

7.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

8. CLÁUSULA OITAVA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

8.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 26404 / 157122

Fonte de Recursos: 1000000000

Programa de Trabalho: 231548

Elemento de Despesa: 339039

Plano Interno: L20RLP01FIJ

9. CLÁUSULA NONA – ALTERAÇÕES

9.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos [arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#).

9.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

9.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do [art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

10. CLÁUSULA DÉCIMA – PUBLICAÇÃO

10.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao [art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012](#).

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FORO (art. 92, §1º)

11.1. Fica eleito o Foro da Justiça Federal em Bahia, Seção Judiciária de Salvador, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em uma via, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado eletronicamente pelos contraentes e por duas testemunhas.

**Representante legal do Contraente - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia
Baiano**

Ygor Pereira de Santana

Testemunhas:

1 - Nome / matrícula:

2 - Nome / matrícula:

Documento assinado eletronicamente por:

- **Claudia de Almeida Rivas Alonso**, **CHEFE - FG1 - RET-CCONV**, em 06/01/2026 21:17:58.
- **Aecio Jose Araujo Passos Duarte**, **REITOR(A) - CD1 - RET**, em 07/01/2026 08:32:49.
- **Jose Virolli Chaves**, **DIRETOR ADMINISTRATIVO - CD3 - RET-DADM**, em 07/01/2026 10:44:45.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 09/12/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código 783529
Verificador: b3b214b410
Código de
Autenticação:

